LEI N. 1.216

(Projeto de Lei n. 16/75)

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares às dotações do Orçamento vigente, como seguem :

Consignação	Ítem	Discriminação	Importância
		PRAÇAS RUAS E AVENIDAS	
410.0.0	1.	Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Públicas	
VII-		Construção do Paço Municipal	Cr.$ 10.000,00
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
		Cultura Musical	
3.0.0.0	2.	Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.1.0		Subvenções Sociais	
3.2.1.5		Instituições Privadas	
II-		Subvenção à Corporação Musical "24 de Junho" Para Ensino Gratuito da Música	Cr.$ 2.600,00
		PRAÇAS RUAS E AVENIDAS	
4.0.0.0	3.	Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Públicas	
VII-		Construção de Jardins	Cr.$ 38.000,00
		VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	
		Obras e Melhroamentos Públicos	
		Conservação de Rodovias	
4.0.0.0	4.	Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Públicas	
		I - Construção e Conservação de Pontes e Galerias	Cr. $ 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

		ASSESSORIA DE PLANEJA - MENTO	
3.0.0.0	5.	Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0		Serviços de Terceiros	
V-		Honorários de Engenheiros	Cr.$ 18.200,00
		PODER EXECUTIVO	
		Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	6.	Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.4.0		Encargos Diversos	
02-		Amparo a Indigentes e Serviços Funerais de Indigentes	Cr.$ 2.000,00
		SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.0.0.0	7.	Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.3.0		Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3		Salário Família	
01.00-		Pessoal Civil	Cr.$ 1.266,80
		TOTAL :	Cr.$ 162.066,80

Artigo 2º - Os créditos em apreço correrão à conta de anulações das seguintes rubricas do Orçamento em vigor :

		PODER EXECUTIVO	
		Gabinete do Prefeito	
4.0.0.0	1.	Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.4.0		Material Permanente,	
01-		Materiais Bibliotecários, Livros e Revistas	Cr.$ 10.000,00
		PODER EXECUTIVO	
		Gabinete do Prefeito	
4.0.0.0	2.	Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.4.0		Obras Públicas	
01-		Materiais Bibliotecários, Livros e Revistas	Cr.$ 2.600,00
		PODER EXECUTIVO	
		Gabinete do Prefeito	
4.0.0.0	3.	Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.4.0		Material Permanente	
02-		Móveis, Máquinas e Utensílios Diversos	Cr.$ 38.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
4.0.0.0	4.	Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Públicas	
VII-		Captação, Tratamento de Água e Caixa de Distribuição	Cr.$ 90.000,00
		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
4.0.0.0	5.	Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Públicas	
VII-		Captação, Tratamento de Água e Caixa de Distribuição	Cr.$ 18.200,00
		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
4.0.0.0	6.	Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Públicas	
VII-		Captação, Tratamento de Água e Caixa de Distribuição	Cr.$ 2.000,00
		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
4.0.0.0	7.	Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Públicas	
VII-		Captação, Tratamento de Água e Caixa de Distribuição	Cr.$ 1.266,80
		TOTAL :	Cr.$ 162.066,80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 9 de agosto de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JUNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário